



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 04 /2016**

Institui o projeto "Turismo Educativo" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o projeto "Turismo Educativo" com o objetivo de promover, junto aos alunos da rede pública municipal, o ensino do acervo cultural, artístico, turístico, histórico e geográfico do Município de Castelo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do projeto, o Município de Castelo, por meio das secretarias competentes, fica autorizado a realizar as seguintes ações, dentre outras que lhes são correlatas:

- I - elaboração e execução de roteiros de visitas dos alunos aos pontos de interesse cultural, artístico, turístico, histórico e geográfico do Município;
- II – a realização de visitas guiadas por instrutores;
- III – a confecção de material didático;
- IV – a capacitação dos agentes envolvidos no projeto;

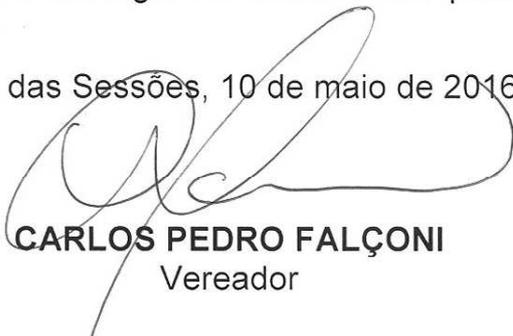
Parágrafo único: Fica assegurada a participação de cada escola no projeto ao menos uma vez por ano.

Art. 3º O projeto "Turismo Educativo" poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Parágrafo Único: Independentemente do patrocínio previsto neste artigo, o poder público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada ou com outros órgãos públicos com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

  
**CARLOS PEDRO FALÇONI**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04 /2016**

Nobres Vereadores:

Temos a honra de apresentar às Vossas Excelências o projeto de lei instituindo o projeto "Turismo Educativo".

Hoje o desafio das administrações municipais é como suscitar o desenvolvimento da cidade e não causar impactos, principalmente, de ordem financeira. A pretensão é buscar um novo modelo de crescimento e ao mesmo tempo não mortificar a economia e os recursos destinados aos serviços essenciais básicos ou, pelo menos, causar o mínimo de dano possível ao que já está instituído.

Pensando não somente nesta crise de âmbito mundial, que reflete na política do Município, faz-se necessário aos administradores públicos continuar pensando no desenvolvimento. Assim sendo, pensando em desenvolver, ainda mais, o turismo em nossa cidade é que propomos o projeto "Turismo Educativo", com cunho pedagógico, a ser implantado no ensino fundamental, etapa escolar em que os alunos estão em formação de conceitos.

A atividade do turismo, além de ter importância econômica, também pode ser usada como meio para educação, abordando-se temas como: educação ambiental; proteção ambiental; sustentabilidade; urbanização desordenada; importância da água; e outras questões ambientais, geográficas e históricas. A aprendizagem pode ser mais fácil e interessante para o aluno ao sair da sala de aula e ver na prática o conteúdo já aplicado anteriormente.

A proposta, nesse caso, é aproveitar as áreas verdes e os pontos turísticos de Castelo (parques, reservas ambientais, Patrimônio Histórico, as Sete Maravilhas de Castelo e outros) para se fazer essas excursões didáticas, ficando, inclusive, mais viável pela questão do tempo de deslocamento e custos.

A atividade do turismo cada vez mais ganha importância e vem crescendo no decorrer dos anos em nosso Município, tornando-se uma



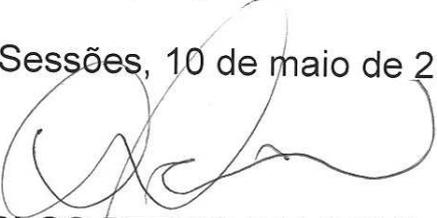
*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

atividade de relevância econômica, havendo, inclusive, pessoas que já dependem, exclusivamente, da atividade turística. Contudo, é necessário, ainda, investimento nessa atividade, tanto por parte do setor público, quanto pela iniciativa privada, sendo este setor estimulado pelo primeiro.

Por fim, enfatiza-se que o projeto "Turismo Educativo" tem o escopo aliar a prática pedagógica educacional, servindo como um auxílio a aprendizagem vivenciada no âmbito escolar, ao Turismo propriamente dito, explorando e contribuindo com a atividade turística no Município de Castelo.

Sendo essas as razões que tínhamos a apresentar na presente proposição, submetemos o projeto ao crivo de Vossas Excelências, esperando a costumeira acolhida por parte dos nobres Edis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.



**CARLOS PEDRO FALÇONI**  
Vereador